CÂMARA MUNICIPAL
Data 25/07/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.108, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste — MG, destinado a custear a contratação da inovadora "Metodologia de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa", conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02.08- Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R$ 1.000.000,00
Dotação: 233

Art. 2º - Parte dos recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R$ 400.000,00

Art. 3º - E o restante dos recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o caput do artigo 1°, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
Data 25/07/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02 PODER EXECUTIVO
02.07- Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.0023 – Saúde Urgente
02.07.02.10.302.0023.1003 – Investimento na Rede de Serviços da Atenção Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.0023.1003.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R$ 600.000,00
Dotação: 140

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal n° 1.050 de 24-08-2023-LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 16 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal